



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA**

Credenciada pelo Decreto Federal nº 78709, de 10/11/1976, DOU DE 11/11/1976

**EDITAL 2025**

**1º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2025**

**1º SEMESTRE**



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

### EDITAL Nº 5 / 2024

#### 1º PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2025

O Sr. Michel Pichara Baranda Fortes, Presidente da Fundação Educacional de Além Paraíba, entidade Mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais Alves Fortes, Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro e Instituto Superior de Educação “Professora Nair Fortes Abu-Merhy”, credenciadas e autorizadas pelos Decretos Estaduais mencionados logo abaixo deste Edital, e suas respectivas publicações, presta aos interessados, informações sobre o 1º PROCESSO SELETIVO DO 1º semestre de 2025, para preenchimento das vagas dos cursos abaixo relacionados, que obedecerão às seguintes instruções do presente EDITAL.

#### 1- CURSOS E VAGAS:

O Processo Seletivo é aberto para preenchimento de vagas nos termos da Legislação em vigor e Parecer nº CP 98/99 – CNE e Portaria Normativa nº 23/17 – MEC, para ingressos nos seguintes cursos:

#### INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO “PROFª NAIR FORTES ABU – MERHY”:

Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG

Credenciado através do decreto nº 41.609 de 19/04/01-MG de 20/04/01.

- **EDUCAÇÃO FÍSICA** – Licenciatura. Renovação de reconhecimento: Portaria nº 297 de 14 de abril de 2015, do MEC publicado no D.O.U. em 16 de abril de 2015. 60 (sessenta) vagas – 01 Turma – Turno: Noturno – Duração: 8 (oito) Períodos – Regime: Semestral – Ano Letivo: 2023.
- **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Licenciatura. Reconhecimento: Portaria nº 48 de 23 de janeiro de 2015, publicado no D.O.U. nº 17, Seção 01, Página 10 em 26 de janeiro de 2015 - com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno – Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2023.

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES:

Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG

Recredenciamento – Portaria nº 945 de 11 de novembro de 2020, DOU, nº 216, Seção 01, página 41 de 12 de novembro de 2020.

- **ADMINISTRAÇÃO** – Bacharelado; Habilitações: Administração. Reconhecimento Renovado: Portaria nº 481 de 22 de outubro de 2019, DOU nº 206, Seção 01, página 28 de 23 de outubro de 2019. Com 40 (quarenta) vagas – 01 Turmas - Turno: Noturno - Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2024.
- **DIREITO** – Bacharelado. Reconhecimento: Portaria nº 134, DE 05 de junho de 2023, Publicado no DOU nº107, de 06 de junho de 2023. Com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma – Turno: Noturno – Duração 10 (dez) períodos – Regime: Semestral – Ano Letivo: 2024.
- **ENGENHARIA CIVIL** – Bacharelado: Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 330, de 20 de outubro de 2020, DOU nº 206, Seção 01, Página 449 de 23/10/2020. Com 40 (quarenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração 10 (dez) períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2024.



## **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO:**

Praça Laroca, nº 29, Bairro: Vila Laroca

Recredenciamento: Portaria nº 2.019, de 21 de novembro de 2019, DOU nº 227, Seção 1, página 32 de 25 de novembro de 2019.

- **ENFERMAGEM** – Bacharelado. Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 972, de 06 de setembro de 2017, Publicado no DOU nº 173, Seção 1, página 675 de 08 de setembro de 2017. Com 60 (sessenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 10 (dez) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2024.
- **NUTRIÇÃO** - Bacharelado. Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 1.016 de 26 de setembro de 2017, DOU nº 186, Seção 1, página 21 em 27 setembro de 2017 - Com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 08 (oito) Períodos - Ano Letivo: 2024.

## **2- INSCRIÇÕES:**

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas *online* do dia **05 de agosto até o dia 27 de novembro de 2024**, exclusivamente no sítio eletrônico da FEAP, em [www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br)
- 2.2 A Taxa de inscrição será gratuita.

## **3- PROVAS E DATAS:**

3.1- A prova do processo seletivo constará de uma Redação, com duração de 01 (uma) hora, de acordo com a Legislação em vigor, será realizada *online ou presencial* em uma única etapa, no período de 05 de agosto a 27 de novembro de 2024, e estarão disponíveis a partir da realização da inscrição no processo seletivo no site [www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br) .

## **4- LOCAIS DE PROVAS:**

- 4.1 A prova será *online* pelo *link* oferecido no site da FEAP – [www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br)
- a- O resultado do Processo Seletivo será publicado globalmente, no sítio eletrônico da FEAP, e apresentará, a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas por curso oferecido, seguida da listagem dos excedentes, respeitando, igualmente, a escolha previamente feita pelo candidato, os critérios previstos no item 7 deste edital; será publicado também individualmente no sistema do candidato.
- b- As provas serão de Redação, nos termos do item 5 deste Edital.

## **5- DA QUALIDADE DA PROVA:**

- 5.1 A prova constará de:
  - a) Redação, quando serão observados os seguintes itens:
    - 1- Estruturação de pensamento;
    - 2- Criatividade;
    - 3- Ortografia, Morfologia, Sintaxe e Pontuação.
- 5.2 Não haverá ajustamento para corrigir acertos casuais, devendo o candidato responder todos os quesitos.
- 5.3 O candidato fará a prova de Redação, com três opções de temas apresentados pela Instituição.

## **6- DA VALORIZAÇÃO:**

- Redação..... 100 pontos - Prova Subjetiva



6.1- Não se aplicará sistema de peso, respeitado o critério de desempate previsto no item 7, seus incisos e alíneas, deste Edital.

### **7- CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1 A classificação dos candidatos far-se-á conforme soma dos pontos obtidos na ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 7.2 O candidato que obtiver (zero) na prova será desclassificado.
- 7.3 A classificação será feita dentro do número de vagas para o curso.
- 7.4 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando-se o candidato mais idoso.
- 7.5 O desempenho mínimo, para lograr a classificação, é a obtenção 10% do total da nota.
- 7.6 O candidato que usar de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.7 O aluno que zerar a Prova Subjetiva (Redação) será desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presidido pelo Secretário Geral da FEAP.

### **8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 8.1- O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **dia 28 de novembro de 2024, a partir das 18:00 horas, no sítio eletrônico da FEAP ou nos quadros de avisos da instituição.**

### **9- MATRÍCULAS:**

**9.1 – Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias 28, 29 e 30 de novembro e 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, impreterivelmente, mediante requerimento ao Diretor.**

9.2 Os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo da FEAP 2025, farão as matrículas presencialmente, no horário de 09h às 21h (de segunda a sexta) e no sábado das 09h às 12h, na Unidade da FEAP (Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro), Campus Vila, sito rua Praça Laroca, nº 29 , Bairro Vila Laroca, devendo apresentar a documentação abaixo, COMPLETA, não se aceitando em qualquer hipótese matrícula condicional:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade ou documento que a substitua legalmente;
- c) CPF
- d) Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição.
- e) Certificado obrigações com o serviço militar;
- f) Histórico Escolar e Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- g) Uma fotografia 3x4 atual;
- h) Assinatura em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da FEAP;
- i) Comprovante de pagamento do boleto referente a matrícula.

**Todos os documentos em duas vias (cópias). Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas junto com a original.**

9.3 A Instituição se reserva no direito de solicitação de documentação a qualquer tempo, para arquivamento ou conferência, pelo setor de secretaria geral da FEAP. Podendo a matrícula ser cancelada por constatação de envio de documentação incompleta, ilegível, inverídica ou atendimento não a referida solicitação.

9.4 – O candidato classificado deverá preferencialmente comparecer ao local de matrícula, conforme os itens 9.1 e 9.2. Para efetivação do cadastro e retirada do boleto bancário correspondente à matrícula e 1ª parcela da semestralidade.

9.5- Não será aceita a matrícula do candidato, mesmo classificado, que não estiver com toda documentação em ordem.



**9.6 - O candidato, que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado, terá seu Processo Seletivo nulo para todos os efeitos, perdendo direito à vaga, que passará a ser preenchida de acordo com a reclassificação.**

10- O Curso só será oferecido se o número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados for igual ou maior que 30 (trinta).

11 - No caso de não abertura de turma o valor de matrícula se caso pago será devolvido integralmente, caso o candidato não opte por outro curso ofertado.

12- No caso de cancelamento de matrícula antes do início do período letivo, o valor pago será devolvido integralmente.

13- No caso de cancelamento de matrícula após o início do período letivo, haverá cobrança de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor cheio da semestralidade, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

14- Trancamentos de matrículas serão possíveis somente após o término dos períodos letivos iniciados, com reserva de vagas pelo período de no máximo de 02 (dois) anos, conforme estipulado no Regimento Interno das Unidades mantidas pela FEAP.

#### **15- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 - Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Profissionalizante só serão aceitos se preencherem as exigências legais.

15.2 - A equivalência de cursos para efeito de ser cumprida a prova de conclusão do Ensino Médio regular ou supletivo deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo. Se o Ensino Médio, ou seu equivalente, for cursado em Instituição Estrangeira sua equivalência deverá ser declarada pelo Órgão Competente, em data anterior ao Processo Seletivo.

15.3- Na hipótese de não preenchimento das vagas, haverá continuidade do Processo Seletivo/2025, até o prazo final de matrícula do 1º semestre letivo.

15.4 – O candidato portador de deficiência que exige atenção especial deverá manifestar-se no momento da inscrição, para que sejam oferecidas condições para realização das provas *on-line*.

15.5 – Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre de 2025.

15.6 – A inscrição do Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos regimentos do Instituto ou das Faculdades e em normas internas expedidas pela administração da Fundação Educacional de Além Paraíba.

**Além Paraíba MG, 05 de agosto de 2024.**

---

Prof. José Domingos Cassiano  
Secretário Geral da FEAP

---

Dr. Michel Pichara Baranda Fortes  
Presidente da FEAP